



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CPD.

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. GLAUSTIN DA FOKUS)

Requer a realização de audiência pública, para debater o Projeto de Lei nº 2982/2022 que visa acrescentar dispositivo à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para dispor sobre a oferta de carrinhos de compra adaptados para indivíduos que precisam frequentar estabelecimentos comerciais e congêneres acompanhados de pessoa com transtorno do espectro autista.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 2982/2022 que visa acrescentar dispositivo à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para dispor sobre a oferta de carrinhos de compra adaptados para indivíduos que precisam frequentar estabelecimentos comerciais e congêneres acompanhados de pessoa com transtorno do espectro autista.

Para esse debate gostaríamos de convidar as seguintes autoridades:

- 1 – Representante da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS;
- 2 – Representante da Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores – ABAD;
- 3 – Representante da Associação Goiana de Supermercados – AGOS;



* C D 2 4 2 0 0 3 5 3 8 8 0 0 *

4 – Larissa Lafaiete - Advogada, mãe atípica , doutora em direito público , professora universitária, coordenadora da pós graduação autismo na adolescência e vida adulto do Instituto Suassuna.

5 – Adrielly Moura, especialista em inclusão e Direitos dos autistas, pós graduanda em Processo Civil e Direito Civil, membro da Comissão de Direito das pessoas com deficiência da OAB/RJ, membro da comissão de Direito das pessoas autistas da OAB/RJ.

6 – Jacson Marçal, Conselheiro do Grupo de Autismo da Reunidas, Especialização em Neurociência médica pela University de Duke 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de uma audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2982/2022 é essencial por várias razões. Primeiramente, o projeto visa ampliar os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), propondo a oferta de carrinhos de compra adaptados nos estabelecimentos comerciais. Essa medida é crucial para promover a inclusão social e a acessibilidade dessas pessoas em atividades cotidianas.

Além disso, a implementação dessa medida pode ter um impacto significativo na sociedade, tanto do ponto de vista social quanto econômico. A disponibilidade de carrinhos adaptados pode facilitar a participação das pessoas com TEA em atividades comerciais, promovendo sua autonomia e bem-estar. Isso também pode resultar em um aumento no fluxo de clientes nos estabelecimentos, o que é positivo para a economia local.



* C D 2 4 2 0 0 3 5 3 8 0 0 *

Uma audiência pública proporcionaria um espaço democrático para discutir abertamente os diferentes aspectos do projeto de lei. Seria uma oportunidade para ouvir especialistas, organizações da sociedade civil, pessoas com TEA e suas famílias, representantes do setor comercial e demais partes interessadas. Esse diálogo é crucial para garantir que a legislação proposta seja abrangente, eficaz e justa.

Além disso, uma audiência pública permitiria esclarecer dúvidas sobre a implementação prática da medida proposta e abriria espaço para sugestões de aprimoramento do texto do projeto de lei. Esse tipo de participação cidadã fortalece a legitimidade e a eficácia das decisões tomadas no processo legislativo.

Em resumo, a solicitação de uma audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2982/2022 é justificada pela importância da medida proposta, pelo impacto que pode ter na sociedade e na economia, pela necessidade de uma discussão ampla e inclusiva e pelo fortalecimento da participação cidadã no processo legislativo.

Sendo assim, solicito aos nobres pares a aprovação desse requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

GLAUSTIN DA FOKUS
DEPUTADO FEDERAL
PODE/GO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242003538800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glaustin da Fokus



* C D 2 4 2 0 0 3 5 3 8 8 0 0 *